PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí – PI, vinte e três de março de dois mil e vinte e seis.

Marcio Willian Maia Alencar
CPF nº 621.592.833-04
Prefeito Municipal

Id:0F8BF8B85A3CF522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026 – PMAPI

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ, estado do Piauí, situado na Rua Gregório Ramos, n° 94, Centro, CEP: 64.675-000 em Alegrete do Piauí/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 0029/2026 – GAB/PMAPI, de 23 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 007/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a locação de estruturas de som, palcos móveis, banheiros químicos, geradores, iluminação e similares em atendimento às necessidades do município de Alegrete do Piauí, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e edital.

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26 de marco de 2026, às 09h e 00min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de abril de 2026, às 08h e 00min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10 de abril de 2026, às 08h e 10min
- **PLATAFORMA:** www.novobbmnet.com.br.

ACESSO AO EDITAL: https://alegretedopiaui.pi.gov.br/, www.bbmnetlicitacoes.com.br, https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e pmalegretepi@yahoo.com.br.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pmalegretepi@yahoo.com.br ou na sala da Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí/PI, situada nesta cidade, na Rua Gregório Ramos, n° 94, Centro, CEP: 64.675-000, de segunda à sexta-feira (em dias úteis), de 08h:00min às 13h:00min.

Alegrete do Piauí - PI, 23 de marco de 2026.

Antônio Ismael de Lima Maia
Agente de Contratação
Portaria 0029/2026.

Id:0471CCF56DECF4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
O povo acima de tudo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ

INTERVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: CLEONILTON MENDES DA LUZ, CPF: 012.062.983-67, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE UMARÍ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR: R$ 151.430,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGENCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

FONTE E RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ALEGRETE DO PIAUÍ – PI, 13 DE MARCO DE 2026.

MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIRGINIA CELIA MAIA ALENCAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:0E28B33FFCB2F408

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

PORTARIA Nº066/2026-GP **Jatobá do Piauí-PI, 20 de março de 2026**

"Dispõe sobre o Provimento de Cargo de Confiança, Comissionados de Gratificação e Prestadores de Serviços do Município de Jatobá do Piauí-PI, Estado do Piauí, e dá outras providências".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Jatobá do Piauí-PI.

R E S O L V E

Art.1º-Nomear a Senhora, Francielly Borges da Silva, inscrita no CPF sob o Nº"".939 283."", para exercer o Cargo de Confiança de Secretaria do Setor de Registro da Secretaria Municipal de Educação do município de Jatobá do Piauí-PI.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de Jatobá do Piauí-PI, estado do Piauí, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, aos 20(Vinte) dias do mês de março do ano Dois Mil e Vinte e Seis (2026).

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391
Dados: 2026.03.20 16:11:25 -03'00'

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal, de jatobá do Piauí-PI